



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

20 SET 1995

LEI Nº 1297/95

DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.



"AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a complementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Crédito Especial aberto através da Lei 1284 de 27 de junho de 1995, no Orçamento Vigente da Câmara Municipal, na dotação seguinte:

01.01.01.01.025-4.1.1.0 - Obras e Inst. Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito cogitado no art. 1º é utilizado o excesso de arrecadação verificado neste exercício, nos termos da Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 18 DE SETEMBRO DE 1995.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
20/09/95
Ass. 8.25
Ass. <i>[Signature]</i>